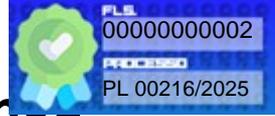






# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PROJETO DE LEI Nº 55/2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E II DO §1º DO ART. 1º DA LEI Nº 4.936, DE 19 DE ABRIL DE 2011)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e II do §1º do art. 1º da Lei 4.936, de 19 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§1º .....

I - para os Oficiais da Polícia Militar e Delegados da Polícia Civil será de 1,5 (uma e meia) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por hora trabalhada; e

II - para Soldados, Cabos, Sargentos, Subtenentes e demais profissionais da Polícia Civil não citados no inciso anterior será de 1,3 (uma inteira e três décimos) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por hora trabalhada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de abril de 2025.

**DÉBORA ROMANI**  
AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

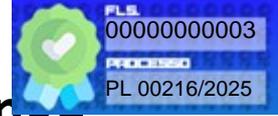


Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 22/04/2025 14:55:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-122548-7L4W3G-2M006Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa estender a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, já paga aos integrantes da Polícia Militar, também aos profissionais da Polícia Civil, apoiando-se na Lei Complementar nº 1.372, de 12 de janeiro de 2022 que alterou a Lei nº 10.291, de 26 de novembro de 1968, que instituiu o Regime Especial de Trabalho Policial, cuja finalidade foi permitir à Polícia Civil realizar atividades delegadas no Estado de São Paulo, ampliando as ações de segurança pública em todo o território.

Ademais, muito em breve, contaremos com a implantação da central de monitoramento, sendo de extrema importância a fiscalização naquele local pelos policiais civis dessas atividades, já que fruirão de diversas plataformas de pesquisas que auxiliarão os Policiais Militares que trabalham na rua.

Atualmente, a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada é concedida aos integrantes da Polícia Militar, reconhecendo e valorizando o trabalho e o esforço dos profissionais da segurança pública na realização de atividades que vão além de suas funções habituais, entretanto, os profissionais da Polícia Civil, que também desempenham funções de alta complexidade e responsabilidade, ainda não têm acesso a esse benefício.

A extensão dessa gratificação aos policiais civis é uma medida justa e necessária que contribuirá para fortalecer a integração entre as forças de segurança, melhorar a eficiência no combate ao crime e, conseqüentemente, elevar o nível de segurança para toda a população.

Importante mencionar que, conforme anexos retirados da Lei nº 7.207, de 9 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025, as dotações destinadas ao pagamento da atividade delegada são de R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais) para as desempenhadas dentro da Secretaria de Saúde, R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) para as desempenhadas dentro da Secretaria de Trânsito e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para as desempenhadas dentro da Autarquia Municipal Saev Ambiental, totalizando um montante de R\$ 3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) para o mesmo fim.

Diante disso e conforme um breve estudo de impacto financeiro também em anexo realizado por esta vereadora, é evidente que a Prefeitura Municipal dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa para o pagamento da gratificação também aos Policiais Civis, não havendo motivo para a exceção de tais profissionais.

Ainda assim, por ser necessária a inclusão dos profissionais da Polícia Civil na atividade delegada, por meio de convênio entre a Prefeitura e o Estado, o Projeto de Lei nº 55/2025 passará a vigorar a partir de 2026, isto é, pretende-se com a aprovação da proposta legislativa dar o primeiro passo quanto à previsão legal, para somente após, serem iniciadas as demais tratativas que se fizerem necessárias.

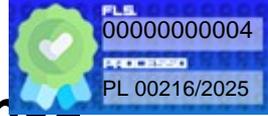
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Diante do exposto, por serem evidentes as razões que amparam esta proposta e o relevante interesse público, solicito aos nobres edis desta Casa de Leis a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos para a população de Votuporanga.

**DÉBORA ROMANI**  
AUTORA

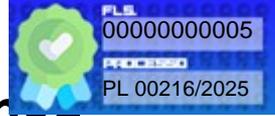
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO - ATIVIDADE DELEGADA POLICIA CIVIL

- Para 2025, o valor de 1 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) é de R\$ 37,02.

- Considerando 3 Policiais Civis por dia;
- Cada policial turno de 8 horas;
- Valor da hora: R\$ 48,13;
- Valor por turno de serviço: R\$ 385,04;
- valor por dia: R\$ 1.155,12;
- valor por mês: R\$ 34.653,60;

**Estimativa de impacto 2026: R\$ 415.843,20**

**DÉBORA ROMANI**  
AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PAGAMENTO DA ATIVIDADE DELEGADA EM 2025

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
<b>2</b>	<b>SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA</b>					
1611	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.1.501.0-110	000	6.800.000,00
1612	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.1.501.0-110	000	140.000,00
1613	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.1.501.0-110	000	1.100.000,00
1614	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.1.501.0-110	000	4.000,00
1615	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.04.00.1.501.0-110	000	1.450.000,00
1616	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.1.501.0-110	000	5.030.000,00
1617	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.1.501.0-110	000	5.000,00
1618	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.1.501.0-110	000	12.000.000,00
1619	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.04.00.1.501.0-110	000	5.000,00
1620	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.1.501.0-110	000	90.000,00
1621	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.1.501.0-110	000	90.000,00
1622	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.1.501.0-110	000	80.000,00
03	01	05	Departamento de Meio Ambiente			
	18		Gestão Ambiental			
	18	122	Administração Geral			
		18 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
		18 122 0046 2126 0000	Adiantamento de viagens - SAEV			
1623		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.1.501.0-110	000	5.000,00
	18	541	Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
		18 541 0046 2133 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
1624		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.1.501.0-110	000	620.000,00
1625		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.1.501.0-110	000	30.000,00
1626		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.1.501.0-110	000	5.000,00
1627		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.04.00.1.501.0-110	000	125.000,00
1628		3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.1.501.0-110	000	350.000,00

	26	782	0030	Gestão de Trânsito			
			26 782 0030 1037 0000	Implantação de Semáforos			
1005			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.752.0-400	000	50.000,00
1006			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.752.0-400	000	1.000,00
1007			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.752.0-400	000	30.000,00
1008			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.752.0-400	000	45.000,00
	26	782	0030	2005 0000			
			26 782 0030 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
1009			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.752.0-400	000	3.000,00
	26	782	0030	2008 0000			
			26 782 0030 2008 0000	Propaganda e publicidade			
1010			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.752.0-400	000	5.000,00
	26	782	0030	2009 0000			
			26 782 0030 2009 0000	Publicidade institucional			
1011			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.752.0-400	000	2.000,00
	26	782	0030	2096 0000			
			26 782 0030 2096 0000	Manutenção das atividades do trânsito			
1012			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.1.752.0-400	000	1.000,00



### Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 28

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
<b>4</b>	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA</b>					
1013	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.752.0-400	000	2.240.000,00
1014	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.752.0-400	000	7.000,00
1015	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.752.0-400	000	165.000,00
1016	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.752.0-400	000	3.000,00
1017	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.752.0-400	000	430.000,00
1018	3.3.32.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.752.0-400	000	1.540.000,00

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



00000000007

PL 00216/2025

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
784	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	0.05.00.1.605.0-370 000 1.406.000,00
	10 301 0025	Ações de Controle Social	
	10 301 0025 2005 0000	Adiantamento de Viagens	
785	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
	10 301 0025 2078 0000	Participação da Comunidade na Gestão do SUS	
786	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
787	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
788	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
789	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
	10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10 302 0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	
	10 302 0026 2005 0000	Adiantamento de Viagens	
790	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-310 000 3.000,00
	10 302 0026 2076 0000	Contrato de Gestão	
791	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	11.00.1.500.1002-310 000 9.094.000,00
792	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	0.02.00.1.632.0-310 000 200.000,00
793	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	0.05.00.1.631.0-310 000 8.500.000,00
794	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	0.05.00.1.605.0-370 000 1.000.000,00
	10 302 0026 2080 0000	Unidades de Serviço Especializado	
795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-310 000 10.000,00
796	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.631.0-310 000 2.015.000,00
797	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.605.0-370 000 60.000,00
798	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1002-310 000 5.000,00
799	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.1.631.0-310 000 20.000,00
800	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1010-310 000 5.000,00
801	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.631.0-310 000 20.000,00
802	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.00.1.500.1002-310 000 1.000,00
803	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00.1.631.0-310 000 1.000,00
804	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00.1.500.1002-310 000 80.000,00
805	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.1.631.0-310 000 300.000,00
806	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DI	11.00.1.500.1002-310 000 1.000,00
807	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DI	0.05.00.1.631.0-310 000 1.000,00
808	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1002-310 000 100.000,00
809	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.632.0-310 000 100.000,00
810	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.631.0-310 000 501.000,00
811	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1002-310 000 90.000,00
812	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.631.0-310 000 1.000,00
813	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1002-310 000 756.000,00
814	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.632.0-310 000 100.000,00
815	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.631.0-310 000 750.000,00
816	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	11.00.1.500.1002-310 000 5.000,00
817	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
818	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
819	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.1.631.0-310 000 1.000,00
820	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1002-310 000 20.000,00
821	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.631.0-310 000 5.000,00
	10 302 0026 2081 0000	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência	
822	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-310 000 1.000,00
823	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.631.3110-310 000 225.000,00
824	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
825	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.1.631.0-310 000 5.000,00
826	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-310 000 2.000,00
827	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.631.0-310 000 10.000,00
828	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.00.1.500.1002-310 000 1.000,00
829	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00.1.631.0-310 000 1.000,00
830	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00.1.500.1002-310 000 5.000,00
831	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.1.631.0-310 000 20.000,00
832	3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1002-310 000 5.000,00
833	3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.631.0-310 000 1.380.000,00

**DÉBORA ROMANI**  
AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 14:55:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-122548-7L4W3G-2M006Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 55/2025**, de **fls. 2/7**, foi juntado ao processo em **22/04/2025 às 14:55:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 16:23:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-122580-1F0J4F-6S8S7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 216/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **22/04/2025** às **16:53:17**.

**Motivo do encaminhamento:** ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 55/2025 À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 16:51:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-122793-2A8C7S-2Y1Y0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 216/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 10**, em **22/04/2025** às **18:30:50**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

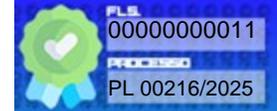
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 18:27:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-123107-7C1X1H-5K0Y7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 22 de abril de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 55/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/04/2025 18:29:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-123114-704W5M-3Z3V4R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 12**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 216/2025** em **22/04/2025** às **18:29:15**.

Nada mais.

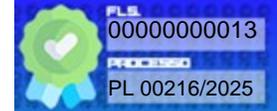
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 18:29:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-123135-4C0S6X-7L7R0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 22 de abril de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 55/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/04/2025 18:29:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-123141-0S8B2K-605M3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, de **fls. 15**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 216/2025** em **22/04/2025** às **18:29:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 18:30:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-123166-8B5C1L-2Q8S1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 216/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **22/04/2025** às **18:47:26**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 216/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 18:45:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-123441-2A5Q8F-4Y2V3I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

